

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



DECRETO N° 047/2018

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 720 de 04 de setembro de 2006 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO as Entidades eleitas em 2016 para composição deste conselho.

DECRETA

Art.1º. Nomear os novos membros representantes do Governo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, os quais entrarão no exercício de suas funções depois de satisfeitas as exigências legais.

§1º. Os Representantes do Governo Municipal no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA serão:

- I.** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
 - a)** Titular: Michele Rodrigues Brito Sampaio
 - b)** Suplente: Maria do Socorro Modesto da Silva
- II.** Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 - a)** Titular: Geisa Cristina de Araujo Souza
 - b)** Suplente: Ana Paula Alves Balthazar

Rua Francisco Horácio Sampaio, s/n. CEP: 44830-000. Piritiba – Ba / Tel.:74-3628-2153
CNPJ: 13.795.786/0001-22

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA EP
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

Data: 17/05/2018



III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a)** Titular: Antônio José da Veiga Marcelino
- b)** Suplente: Rafaela da Silva Sampaio Souza

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

- a)** Titular: Lourdenildes Assis Arcanjo
- b)** Suplente: Laudineide Laranjeira Góis

§2º. Os Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA serão:

I. Representantes da Associação Céu Azul

- a)** Titular: Luciano Miranda Ramos
- b)** Suplente: Edielson Araujo Santos

II. Representantes da Associação Resgate dos Artistas Piritibanos - ARAPI

- a)** Titular: Yalette Miranda Neves
- b)** Suplente: Oderlita Pereira Souza

III. Representantes da Associação de Capoeira Regional de Piritiba

- a)** Titular: Djalma Mota Rocha
- b)** Suplente: Victor Hugo Bispo Santos

IV. Representantes do Caixa Escolar do Centro Municipal de Educação

- a)** Titular: Alda Almeida Campos
- b)** Suplente: Fredson Alves Gomes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, BAHIA, 15 DE MAIO DE 2018.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA

Prefeito